



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO Nº 7.307

de 16 de junho de 2026

*(Projeto de Lei de iniciativa dos membros da Mesa da Câmara)*

*“Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal.”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º O Vale Compra Alimentos instituído pela Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003 e disciplinado pela Lei nº 5.548, de 13 de dezembro de 2013, será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA em terça-feira, 16 de junho de 2026.  
Para validar este documento, acesse <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e informe o código 401K-H50N-5JRV-Y848.



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=401K-H50N-5JRV-Y848> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 401K-H50N-5JRV-Y848**

Câmara Municipal de Botucatu, 16 de junho de 2026

Botucatu, 16 de junho de 2026